

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 019/2025

CONTRATO N°: 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 1470

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025024450

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR – FIMES E JOSÉ
MARCELINO RODRIGUES.**

Por este quarto Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025. E de outro lado ora denominado como **LOCADOR, JOSÉ MARCELINO RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, casado com Onedir Maria de Carvalho Rodrigues, aposentado, inscrito no CPF sob o N°: 016.660.021-00, portador do RG N°: 272370 SSP/GO, residente e domiciliado na Oitava Avenida, Quadra 19, Lote 1 e 16, Residencial São José, Apartamento 01, Setor Vilhena, Mineiros, Goiás, CEP 75.833-166, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o final da vigência do contrato de se aproxima;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

RESOLVEM celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** referente ao processo de dispensa de licitação n.º 1470, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação n.º 006/2021 referente a dispensa de licitação n.º 1470, bem como o reajuste de valor por meio do índice IPCA – IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo do contrato pelo período de **12 (doze)** meses a contar do dia **01 de abril de 2025** com término previsto para o prazo de **31 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE SALDO E DO REAJUSTE DE VALORES

Os valores do **CONTRATO N.º 006/2021** serão atualizados pelo índice **IPCA – IBGE**, conforme disposto na **Cláusula Quarta, item 4.4**, do referido contrato, considerando o período compreendido entre abril de 2024 e fevereiro de 2025, resultando em um reajuste de **4,889810% (quatro inteiros, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dez milésimos por cento)**. *Os valores foram obtidos por meio de cálculos realizados na ferramenta “Calculadora do Cidadão”, disponibilizada no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil (BACEN).*

Dessa forma, o valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.430,01 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo)**, a ser executado em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 4.535,84 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Visando à necessidade de continuidade da locação, com o propósito de continuar atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Assim, o presente instrumento encontra amparo no disposto no **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, bem como nos termos da **Cláusula Quarta**, itens **4.1 e 4.3**, do contrato originário, observando-se, ainda, as demais legislações vigentes pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 31 de março de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

JOSÉ MARCELINO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF:

2^a _____

CPF: